



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2021
PAD nº 9825/2020

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **CLARO S.A (CLARO)**, inscrita no **CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, com sede na cidade de São Paulo - SP, à Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, telefone (41) 98845-4717, e-mail parana.relacionamentopj@claroatendimento.com.br, neste ato representada por Isabel Neves Maciel, CPF 539.444.020-49, para prestação de serviços de transmissão televisiva via cabo ou satélite – TV por assinatura, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

O valor total da contratação é de **R\$ 8.954,64** (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com pagamentos mensais de R\$ 373,11 (trezentos e setenta e três reais e onze centavos).

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa – 33.90.39.01.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: Item: 16209 – Televisão - assinatura, unidade de fornecimento: unidade.

A presente contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 29/03/2021 ou a partir da assinatura do contrato, se esse procedimento ocorrer posterior àquela data.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

Curitiba, 22 de março de 2021.

Waldenor Dougllas Jorge de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC